



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

**PROJETO INDICATIVO Nº /2023**

**INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA  
SAÚDE MENTAL E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NAS  
ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**Art. 1º** Todas as escolas da rede municipal de ensino deverão desenvolver um projeto de Saúde Mental e Inteligência Emocional, que visará ao aprendizado voltado a saber lidar com as emoções e reações.

**Art. 2º** Todo conteúdo e atividades aplicados e desenvolvidos durante o projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidade de grupo e acontecimentos atuais ligados à comunidade.

**Art. 3º** São objetivos do Programa de Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional:

- I - aprimorar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da inteligência emocional de professores e alunos;
- II - promover a melhoria da atenção, da concentração e do desempenho cognitivo, afetivo e emocional;
- III - aprimorar o controle da impulsividade;
- IV - reduzir os níveis de ansiedade, estresse, fobias, medos, incidência de violência e bullying e os índices de evasão escolar;
- V - promover a melhoria da qualidade de vida de professores e alunos;
- VI - fomentar a empatia, a compaixão e a solidariedade nas escolas e na sociedade; e
- VII - aprender a lidar com as emoções e suas reações.

**Art. 4º** O Município poderá oferecer qualificação aos professores da rede municipal, para que tenham condições de desenvolver o programa, estimulando sua aplicabilidade de maneira efetiva, inclusive com parcerias, com entidades especializadas como Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos do Poder Executivo.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 380038003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 5º** O programa tem como objetivo impactar a comunidade de forma positiva, beneficiando a sociedade através da melhoria no tratamento e atenção aos estudantes.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a execução da presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 13 de março de 2023.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

*Toda vida importa*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8323  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 380038003500380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

Convivemos em ambientes competitivos, excesso de pressão, cobranças, novas demandas constantes típicas do mundo e acúmulo de responsabilidades. Ainda precisamos somar o forte impacto da pandemia, do isolamento social e a vertiginosa forma que a Covid-19 mudou nossas vidas e as relações sociais. É inevitável que esses fatores afetem nossa saúde mental.

Diante deste contexto, vimos aumentar os casos de depressão, ansiedade e Síndrome de Burnout, considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como doença resultante do estresse crônico e do esgotamento mental e físico que não foram bem administrados. Esses transtornos, se não tratados, podem se agravar correndo o risco de chegar ao suicídio.

O Brasil é considerado o país mais ansioso do mundo e o quinto mais depressivo, o que afeta diretamente a nossa produtividade e qualidade de vida. De 2019 para 2020, no Brasil, tivemos um aumento de 20,4% em aposentadorias por essa razão e de 33,7% de afastamentos pelo mesmo motivo, o que também prejudica o resultado nas empresas que precisam de colaboradores engajadas e saudáveis emocionalmente.

Esta cifra negativa tem acampado em nossas escolas e nos profissionais da rede de educação do Município, visando cuidar da saúde mental de alunos e profissionais, a presente proposição visa melhorar a relação dentro do ambiente escolar.

Desta feita, considerando a oportunidade e necessidade da matéria, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

